

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 0022395-60.2021.8.16.0185

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Processo Anterior: nº 5024522-14.2021.8.24.0038

6ª Vara Cível de Joinville/SC

Recuperandas:

MGM Manutenção Ltda,
MGM MV Soluções de Engenharia Ltda. e
MGM M Engenharia Ltda.

Mês de referência das informações: Novembro 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura Societária	5
• 4. Estágio Processual.....	6
4.1. Principais Eventos.....	7
4.2. Cronograma Processual.....	8
• 5. Cumprimento do PRJ.....	10
5.1. Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ.....	11
5.2. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	12
• 6. Informações Adicionais.....	13
6.1 Faturamento e Colaboradores	14
6.2 Outra Informações.....	15



1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/grupo-mgm>

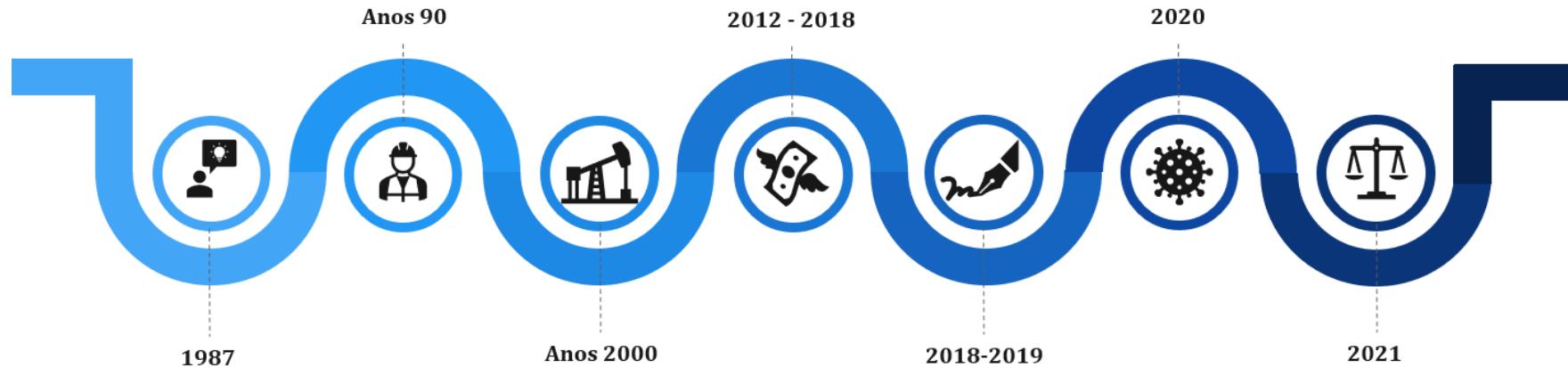


2. Breve Histórico

Consolidação da expertise na fabricação, construção e montagem de **tanques para armazenamento** de líquidos, principalmente para o ramo petrolífero e alimentício.

Entre **2012** e **2018** o Grupo atravessou por baixa expressiva da demanda em virtude da retração do setor petrolífero, impulsionada pelos escândalos de corrupção que se notabilizaram no País. Tal fato levou o Sr. Lauro Mathias Neto a **criar o Grupo MGM**, com atuação específica na prestação de serviços de montagem e manutenção de tanques de armazenamento. Assim, abandonou-se o processo industrial de fabricação dos mesmos.

Em **março de 2020** o Brasil é acometido pela pandemia do novo Coronavírus. As atividades contratualmente previstas são suspensas, aumentando o passivo das Requerentes e reduzindo sua liquidez drasticamente.



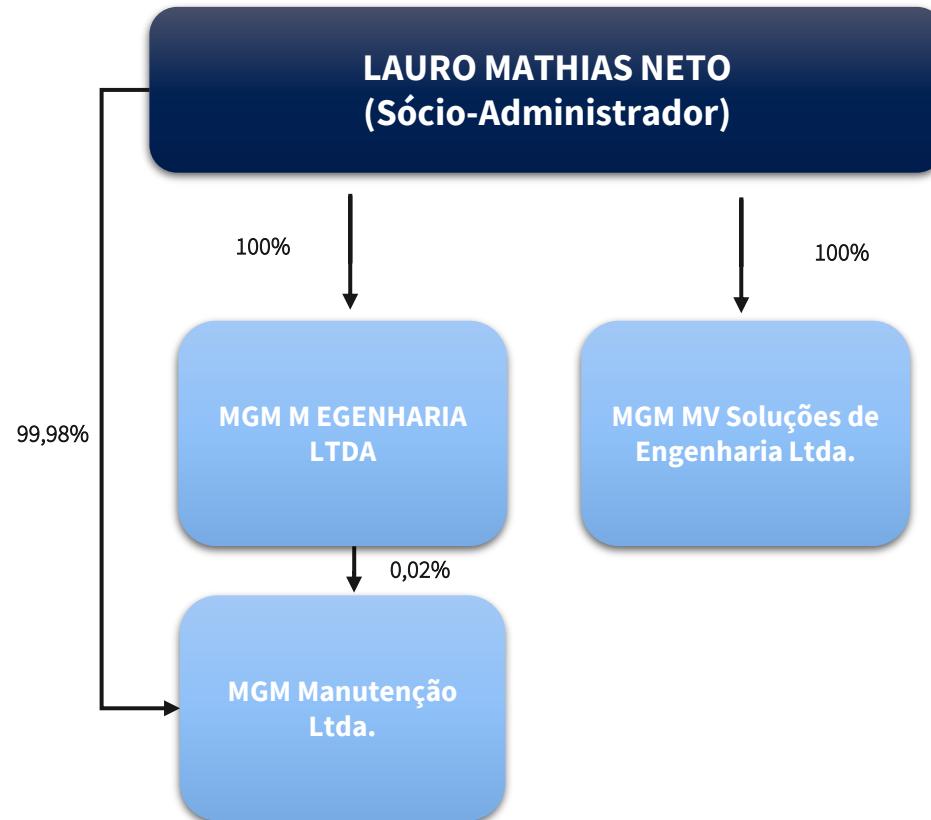
Em **1987** é fundado o **Grupo Votor e Mathias** pelo Sr. Lauro Mathias Neto, inicialmente atuando no ramo da Engenharia.

Ápice nos anos **2000** quando houve uma corrida para aumento da capacidade de armazenamento em decorrência da **descoberta do pré-sal**, principalmente da PETROBRÁS.

Em outubro de **2018** o Grupo inicia sua participação em uma licitação da PETROBRÁS para manutenção de tanques em um contrato de mais de **R\$ 40 milhões**. Obtenção de êxito na licitação em meados de 2019.

Ajuizamento do pedido de **Recuperação Judicial**.

3. Estrutura Societária



4. ESTÁGIO PROCESSUAL

4.1. Principais Eventos

4.2 Cronograma Processual

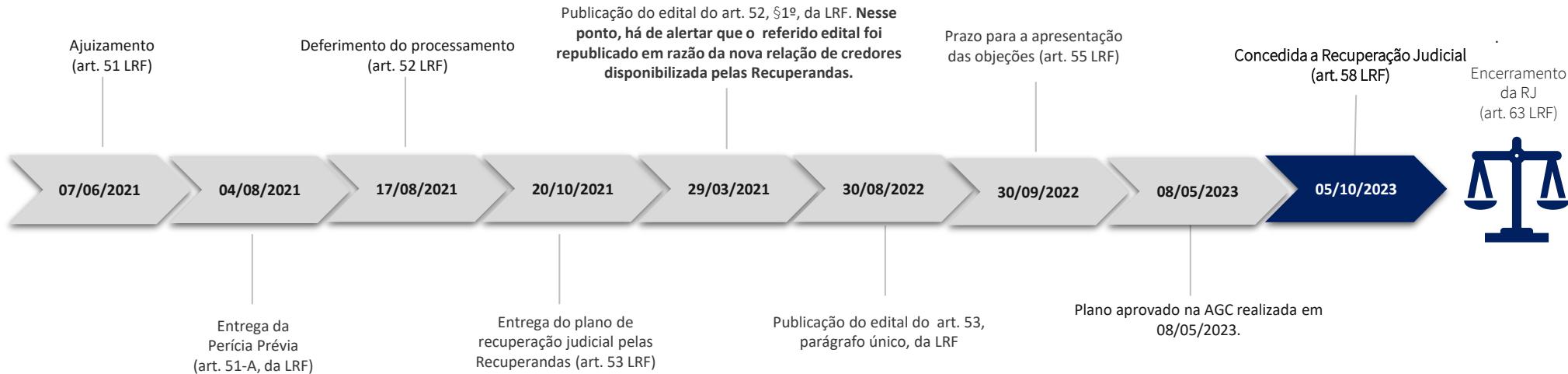
4.1 Principais Eventos

Apresenta-se abaixo a relação dos **principais eventos** que tramitaram no processo de Recuperação Judicial:

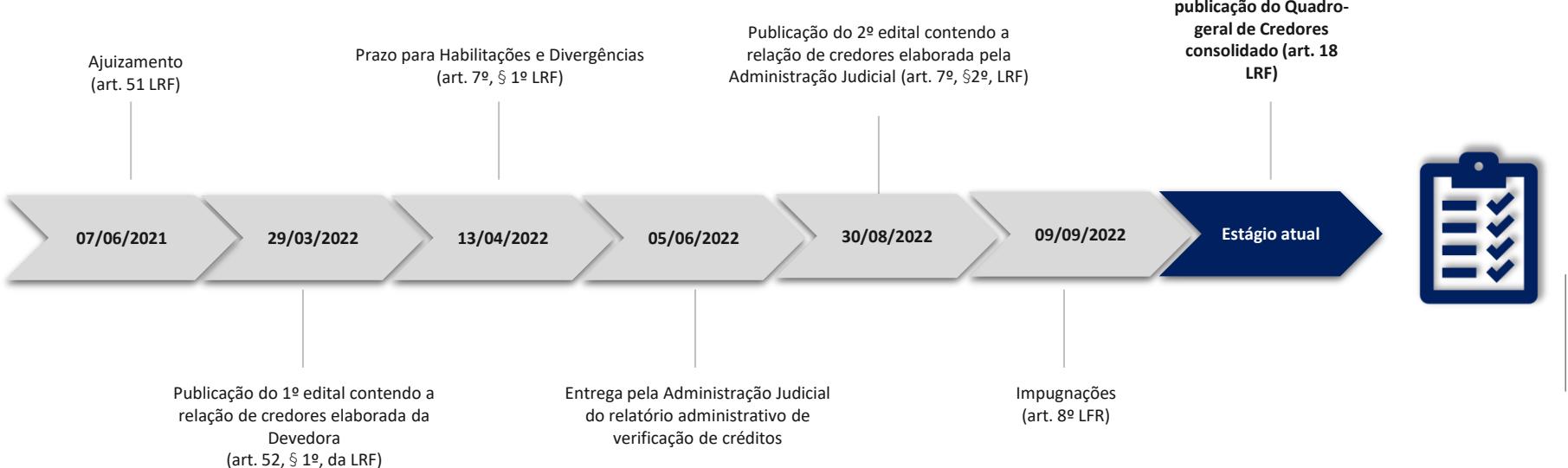
Data do Evento	Conteúdo	Autos
02/10/2023	Manifestação da Recuperanda ratificando a petição do mov. 366.	Mov. 380
05/10/2023	Concessão da Recuperação Judicial	Mov. 381
11/10/2023	Petição do Itaú Unibanco comunicando a adesão na subclasse credor colaborativo financeiro	Mov. 385
19/09/2023	Petição Ultracargo Logística compartilhando dados bancários	Mov. 391
23/10/2023	Petição de processado da Administração Judicial	Mov. 398
23/10/2023	14º Relatório de Atividades e Fiscalização das Devedoras	Mov. 399
04/12/2023	Despacho – questões pendentes no feito	Mov. 447
24/01/2024	Petição de processado da Administração Judicial	Mov. 459

4.2 Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



4.3 Encontro com a Administração Judicial

Com o escopo de realizar o **acompanhamento mensal** da Recuperanda, no dia **25/01/2024** a Equipe Técnica da Administração Judicial, realizou reunião virtual com o representante das Recuperandas, na ocasião representada pelos Srs. Lauro (Sócio) e Dra. Mariana Altomani (Advogada das Recuperandas).

Relativamente às **atividades nos últimos períodos**, referiu-se que após a aprovação do PRJ, houve uma melhora na imagem das Empresas, o que tem aberto novas portas junto a clientes, refletida na retomada de procura.

Nesta toada, referiram que o **importante contrato** firmado de venda de produtos, industrialização sob encomenda e prestação de serviços com uma empresa metalúrgica que é fabricante de equipamentos para a indústria automobilista está a pleno vapor, tendo já no mês de dezembro iniciados os recebimentos. O faturamento estimado com esse contrato para o ano de 2024 é superior a R\$ 3 milhões de reais.

Ainda, relatou-se que seguem terceirizando os serviços e realizando subcontratação da parte de industrialização, o que impacta na redução dos custos da operação, uma vez que as Empresas não possuem custos fixos - em especial com ativos imobilizados.

Em relação às **despesas correntes**, referiu-se que seguem sendo adimplidas em dia, inclusive os impostos referentes ao mês.

No aguardo da resposta da PGFN sobre o pedido de transação tributária, as Recuperandas estão também aguardando a regulamentação do programa de parcelamento em 120x dos tributos estaduais por parte do Estado do Paraná.

Ainda, acerca do **ciclo financeiro**, informou-se que houve recebimento antecipado de parte dos valores do contrato firmado, o que ajuda muito na operação.

Em relação aos **caminhões que possuem alienação** para o Banco Bradesco, que antes estavam locados, relatou-se que um deles agora está na operação para entrega dos produtos industrializados. O outro caminhão, que não está em bom estado, deverá ser negociado com o Bradesco.

Finalmente, relatou-se que não tem recorrido a **desconto de duplicatas/antecipação de recebíveis**, uma vez que o próprio cliente realiza a antecipação dos valores por etapa do contrato, bem como que as operações estão se dando em Curitiba (filial).

5. CUMPRIMENTO DO PRJ

5.1. Quadro-Geral de Credores e Condições
de Pagamento do PRJ

5.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ

5.1 Quadro-Geral de Credores e Condições de Pagamento do PRJ

Apresenta-se abaixo a lista de credores atualizada no que diz respeito ao **valor** de cada classe, conforme quadro de credores concursais.

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR
CLASSE I	23	R\$ 886.063,58
CLASSE II	3	R\$ 72.427,38
CLASSE III	47	R\$ 17.351.478,90
CLASSE IV	127	R\$ 1.358.056,22
TOTAL	200	R\$ 19.668.026,08

Ato contínuo, apresenta-se a seguir um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

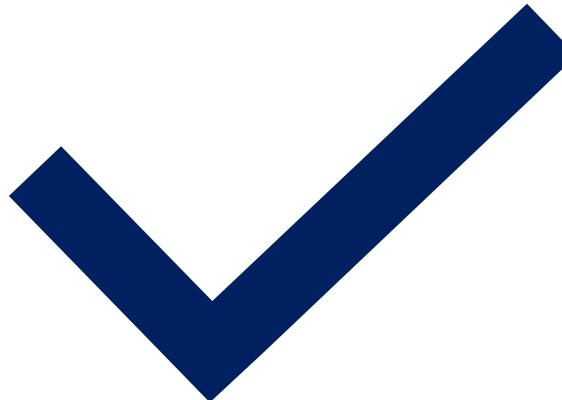
CLASSE	SUBCLASSE/OPÇÃO	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DO PAGAMENTO	JUROS	ATUALIZAÇÃO
CLASSE I	OPÇÃO 1	50%	Não há	Até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	1% a.a desde a data da publicação da decisão de concessão da RJ	INPC desde a data da publicação da decisão de concessão da RJ
	OPÇÃO 2	Não há	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	Até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ		
	OPÇÃO 3 (para créditos de até 50 salários-mínimos)	20%	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	Até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ		
CLASSES II, III e IV	Geral	50%	12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ	120 meses, durante os quais os pagamentos serão assim distribuídos: a) Tranche A: rateio proporcional da importância de R\$ 200.000,00 em até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; b) Tranche B: rateio proporcional da importância de R\$ 350.000,00 em até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; c) Tranche C: rateio proporcional da importância de R\$ 500.000,00 em até 36 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; d) Saldo remanescente: pagamento em 84 parcelas, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento da Tranche C;	CDI limitada a 6% a.a.	
	Credores Colaborativos Financeiros e Equiparados	Não há		120 meses, durante os quais os pagamentos serão assim distribuídos: e) Tranche A: rateio proporcional da importância de R\$ 150.000,00 em até 12 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; f) Tranche B: rateio proporcional da importância de R\$ 200.000,00 em até 24 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; g) Tranche C: rateio proporcional da importância de R\$ 500.000,00 em até 36 meses a partir da publicação da decisão de concessão da RJ; Saldo remanescente: pagamento em 84 parcelas, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento da Tranche C;		

5.2 Fiscalização do Cumprimento do PRJ

Apresentado no **mov. 265.2**, o modicativo ao **Plano de Recuperação Judicial** foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no **dia 08/05/2023**. Ato contínuo, o **PRJ foi homologado** pelo Juízo Recuperacional em **05/10/2023**.

Conforme verificado, importa referir que não há na Classe I, créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, definidos nos moldes do art. 22,II-A.

A Recuperanda ainda não efetuou qualquer pagamento relativo ao Plano aprovado. Contudo, considerando que o início da contagem do prazo de carência e pagamento dos créditos concursais inicia da data da homologação do PRJ, esta Equipe Técnica entende que **não há o que se falar, neste momento, de descumprimento do plano por falta de pagamento.**



6. Informações Adicionais

6.1 Atividade e Faturamento

6.2 Número de Colaboradores Ativos

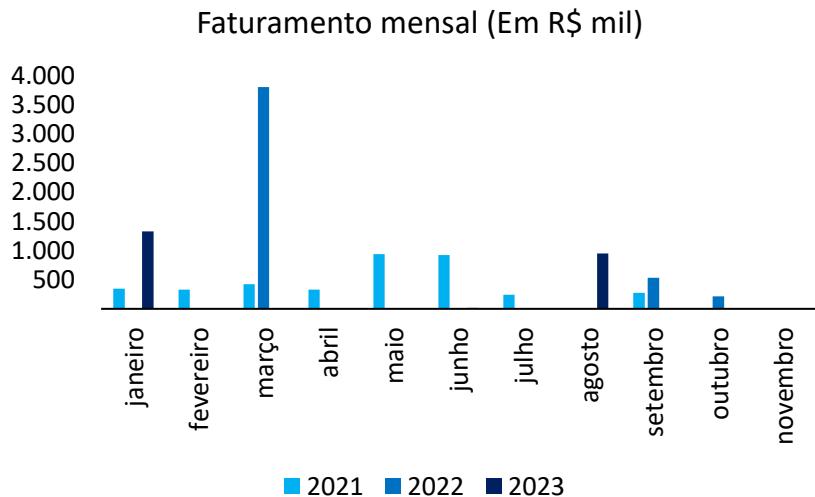
6.3 Outras Informações

6.1 Faturamento e Número de Colaboradores

EVOLUÇÃO DO RESULTADO

De início, cumpre mencionar que ao espiolhar a documentação contábil de 2021, 2022 e 2023, esta Equipe Técnica não identificou reconhecimento de receita operacional nos demonstrativos das Recuperandas MGM MV, MGM M. e MGM Manutenção.

Apresenta-se, a seguir, o faturamento de janeiro a novembro de 2023 em comparação com anos anteriores **do Grupo MGM**.

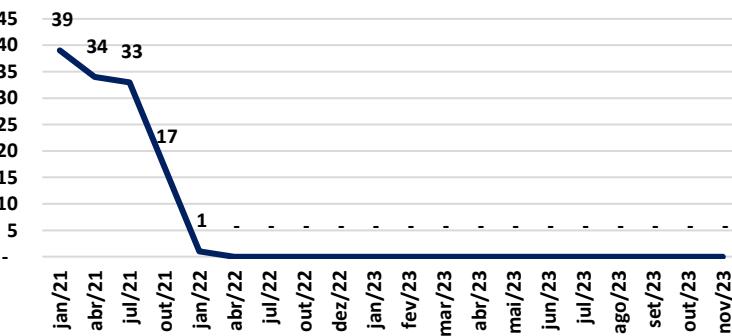


QUADRO FUNCIONAL

De acordo com o art. 47 da Lei n.º 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Entretanto, conforme informado pelas Recuperandas, a **operação não contava com funcionários celetistas em novembro/2023**. Todos os colaboradores possuem são terceirizados. Atualmente, há cerca de **20** colaboradores nessa modalidade.

Evolução do Quadro Funcional



6.2 Informações Adicionais - Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES



OBRIGAÇÕES CORRENTES: De acordo com os Representantes das Recuperandas, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão em dia.



PASSIVO FISCAL: De acordo com a consulta realizada no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no dia 25/01/2024, há R\$ 120.605.238,58 inscritos em Dívida Ativa com a União.

Nome	CNPJ	Valores Inscritos em Dívida Ativa
MGM MANUTENÇÃO LTDA	08.744.882/0001-01	R\$ 48.840.229,45
MGM MV SOLUÇOES DE ENGENHARIA LTDA	13.660.218/0001-14	R\$ 39.444.352,55
MGM M ENGENHARIA LTDA	79.981.221/0001-48	32.320.656,58
TOTAL		R\$ 120.605.238,58

Questionada a respeito das tratativas para negociação do referido passivo, os Representantes da Recuperanda informaram que ainda aguardam a resposta da PGFN sobre o pedido de transação protocolado em **27/01/2023**, com envio de documentação complementar em **26/05/2023**. Segue colacionado em anexo a este relatório cópia do protocolo realizado pela Recuperanda.



TÍTULOS PROTESTADOS: Em consulta realizada no dia 25/01/2024 por esta Equipe Técnica, verificou-se a existência de 159 títulos protestados contra as Empresas (site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br/consulta>)

Nome	CNPJ	N. de Títulos Protestados
MGM MANUTENÇÃO LTDA	08.744.882/0001-01	156
MGM MV SOLUÇOES DE ENGENHARIA LTDA	13.660.218/0001-14	0
MGM M ENGENHARIA LTDA	79.981.221/0001-48	3
TOTAL		159

6.2 Informações Adicionais - Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES



DOCUMENTAÇÃO PENDENTE: Destaca-se que a Recuperanda enviou a documentação que estava há um tempo atrasada, relativa aos períodos de agosto a novembro de 2023. Até a finalização do presente Relatório de Atividades, a documentação relativo ao mês dezembro/2023 não havia sido enviada a esta Equipe. Segundo os representantes da Recuperanda, o setor contábil ainda não concluiu o fechamento das contas de 2023.



HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Os honorários desta Administração Judicial estavam em dia até a finalização do presente relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **principalmente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado
OAB/PR 66.131



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O

ANEXO

PROTOCOLO DO PEDIDO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

25/05/2023
17:19

Número do Requerimento: 20230031276 (Protocolo: 00248052023)

Unidade da PGFN de análise: SANTA CATARINA

Data de Registro: 27/01/2023

Serviço: Acordo de Transação Individual

CPF/CNPJ do Requerente: 08.744.882/0001-01

Nome do Requerente: VETOR TECNOLOGIA LTDA

Inscrição(ões): 90 2 13 000277-55 - 10912 000059/2011-30

Fundamentos do pedido:

ILMO(A) SR.(A) PROCURADOR-CHEFE DA EQUIPE DE TRANSAÇÃO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO – ERTRA4
REQUERENTE – MGM MANUTENÇÃO , vem à presença de V.Sas., por seus procuradores ao final assinados (procurações anexas) apresentar PROPOSTA DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, nos termos que seguem anexos.
Estando comprovado o preenchimento dos requisitos para a celebração de acordo para pagamento do seu passivo tributário, o Requerente, havendo aceitação dos termos aqui propostos, requer dignem-se V.Sas a celebrar o respectivo Termo de Transação Individual, na forma do art. 59 e seguintes da Portaria PGFN nº 6.757/22, nos termos desta Proposta de Transação Individual e da Proposta de Pagamento anexa.

Data: 12/04/2023 14:54:55
Situação: Em Análise
Data: 12/04/2023 10:26:51
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 31/03/2023 11:58:20
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Visualizador por: Requerente
Data: 13/03/2023 21:44:29
Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
Prazo: 10 dia(s)
Teor do despacho: Visando parametrizar a atuação e dar vazão aos inúmeros pedidos de acordo de transação individual pendentes; e, ainda, considerando a redação atual da Portaria PGFN nº 6757/22 - com os benefícios nela previstos, solicita-se à Proponente que: 1) acesse o seguinte link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3A5FmUNBaykjuDthUUYTKUL0bTB0m1zQsF298F_5TFOIUeQ/viewform?usp=sharing 2) preencha com exatidão o formulário lá constante e clique em enviar; 3) acesse o e-mail informado e imprima/salve o formulário preenchido em ".pdf" (após o preenchimento e envio, uma cópia com as respostas irá para o e-mail); 4) por fim, responda à presente intimação juntando o formulário impresso/salvo (".pdf"). Abrir documento 1
Data: 30/01/2023 11:54:45
Situação: Em Análise
Data: 27/01/2023 17:00:59
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 27/01/2023 17:00:59
Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 27/01/2023 17:00:59
Situação: Protocolado na PGFN

PROJUDI - Processo: 0022395-60.2021.8.16.0185 - Ref. nov. 366.17 - Assinado digitalmente por Fábio Forti
14/08/2023 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq. Relatório PGFN 25 05 23



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6E5 N2F8B LH2Z4 WNTH3